

SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO



SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO

A Sociedade Ponto Verde tem procurado constantemente a melhoria do serviço aos seus aderentes. Como tal e, na sequência do lançamento em 2007 do serviço e-Cliente, disponibilizou novas formas de adesão e um novo contrato com diversas vantagens.

Relembramos que registando-se no site e-cliente, dispõe de diversos serviços de consulta e preenchimento das suas declarações anuais assim como acesso à facturação electrónica.



NOVO CONTRATO

NOVAS FORMAS DE DECLARAÇÃO

A adesão ao Sistema Ponto Verde realiza-se através da celebração de um contrato de transferência de responsabilidades. Mediante a celebração deste contrato a empresa transfere para a Sociedade Ponto Verde a responsabilidade de gestão das embalagens que colocou no mercado.

O seu contrato pressupõe a entrega anual de uma declaração onde reporta os pesos das embalagens colocadas no mercado por material, por categoria de embalagens (Produtos de grande consumo ou produtos industriais) e por tipologia de embalagens primária, sacos de caixa, *multipack*, secundária e terciária.

OS CLIENTES QUE COLOCAM MENOS DE 20.000KG DE EMBALAGENS OU QUE TÊM UM VOLUME DE VENDAS INFERIOR A 100.000 EUROS, PODEM OPTAR POR DECLARAR DE FORMA MAIS RÁPIDA E SIMPLES ADERINDO AO NOVO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTO VERDE.





DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA (<20.000KG)

Se colocar no mercado nacional até 20.000 kgs de embalagens por ano, pode optar por uma declaração simplificada. Neste caso, o valor da declaração é calculado automaticamente com base nas suas declarações de quantidades de embalagem colocadas no mercado em anos anteriores e em estimativas de crescimento do sector de actividade onde a sua empresa se insere.

Todos os anos apenas terá que validar a declaração obtida através da estimativa efectuada pela SPV e confirmar que não colocou no mercado um valor superior a 20.000 kgs de embalagens. Caso não concorde com a estimativa apresentada, poderá sempre, e em qualquer altura, entregar uma declaração detalhada.



DECLARAÇÃO MÍNIMA (<100.000 EUROS)

Se o seu volume de vendas for inferior ou igual a 100.000 euros por ano, pode optar pelo regime de contribuição mínima. Neste caso não é necessário calcular pesos de embalagens, nem é necessário entregar qualquer declaração, sendo o valor do pagamento único anual, o valor mínimo definido para aquele ano.

Caso a sua situação se altere, i.e., o volume de vendas ultrapasse os 100.000 euros, poderá sempre optar por entregar uma declaração simplificada (menos de 20.000 kgs) ou por uma declaração detalhada (mais de 20.000 kgs).

**PARA PODER USUFRUIR DAS NOVAS FORMAS DE DECLARAÇÃO
DEVERÁ PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO ACTUAL.**



COMO PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

1

Subscrever o novo contrato da Sociedade Ponto Verde on-line. Para tal deverá aceder à sua área reservada de cliente em www.spvnet.pt e seguir as opções relativas a “substituição de contrato”.

2

Imprimir o contrato, assinar e enviar duas vias para a SPV, que devolve posteriormente uma delas assinada.



VANTAGENS DO NOVO CONTRATO

› Acesso a formas de Declaração mais simples:

Declaração Mínima

Vantagem de que poderá beneficiar caso facture menos de 100.000€ por ano.

Neste caso, nos anos seguintes à assinatura do contrato, só terá que aceder à sua área reservada e-cliente e confirmar que o seu volume de vendas é menor do que 100.000€. Não há necessidade de apresentar qualquer declaração visto que o valor a pagar em cada ano será fixo e correspondente ao valor mínimo válido para esse ano.

Declaração Simplificada

Vantagem de que poderá beneficiar caso coloque menos de 20.000kg de embalagens no mercado por ano.

Nesta situação, nos anos seguintes à assinatura do novo contrato, só terá que aceder à sua área reservada e-cliente e confirmar/validar a Declaração estimada pela SPV.

- › Dispensa da certificação das Declarações Anuais, representando poupança de custos.
- › Acesso a um contrato com âmbito alargado: embalagens urbanas e não urbanas, garantindo a sua total conformidade legal.
- › Possibilidade de mudança entre formas de Declaração sempre que a sua situação se altera, sem necessidade de subscrição de um novo contrato.



SERVIÇO e-cliente

Apostando na qualidade do serviço prestado e procurando sempre corresponder às expectativas e necessidades dos seus clientes, a Sociedade Ponto Verde disponibilizou o serviço e-cliente.

É através deste serviço que deverá proceder à substituição do seu contrato de adesão à Sociedade Ponto Verde.

Este serviço gratuito, acessível através do website da SPV www.spvnet.pt oferece as seguintes vantagens imediatas:

- › Adesão on-line
- › Substituição do contrato on-line
- › Introdução electrónica das Declarações Anuais
- › Impressão do Certificado Ponto Verde
- › Informação sobre o valor das Contribuições Financeiras
- › Consulta de documentos
- › Consulta da Ficha de Cliente.
- › Factura electrónica





Para poder usufruir de todas estas vantagens, é necessário proceder ao registo online tornando-se um **e-cliente**.

Caso ainda não possua número de utilizador e palavra passe, entre em contacto com a Sociedade Ponto Verde.



